


Recife, 24 de Maio de 2021.

**Ao**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.SRP.2021.0030.MPPE**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **PLUGNET Comércio e Representações LTDA**, inscrita no CNPJ N° 02.213.325/0001-88, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002, e no Inciso VI do artigo 15 da Lei Estadual n.º 12.340/2003, de 27.01.2003, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital.

Atenciosamente,

  
**Plugnet Comércio e Representações LTDA**  
Breno José de A Tavares  
RG 1.862.424 – SSP/RN  
Diretor

Recife, 24 de Maio de 2021.

**Ao**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.SRP.2021.0030.MPPE**

Prezados Senhores,

A **Plugnet Comércio e Representações LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.213.325/0001-88**, inscrição estadual nº 18.1.001.0241444-4, estabelecida na Rua General Abreu e Lima, 222 – Rosarinho - Recife-PE, está honrada em responder sua solicitação. Estamos encaminhando para apreciação nossa Proposta.

Concordamos e atendemos a todos os requisitos solicitados no Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 0040.SRP.2021.0030.MPPE**, para a **Aquisição de Equipamentos para Renovação da Infraestrutura de Datacenter do Ministério Público de Pernambuco**, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, conforme proposta apresentada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Plugnet Comércio e Representações LTDA**  
Breno José de A Tavares  
RG 1.862.424 – SSP/RN  
Diretor

Recife, 24 de Maio de 2021.

Ao  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.SRP.2021.0030.MPPE

**PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE 02 - BACKUP						
Item	Descrição	e-Fisco	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Appliance de Backup com 36 TB Marca: HPE Modelo: HPE StoreOnce 3640	520994-3	Und.	2	328.000,00	<b>656.000,00</b>
2.2	Serviço de extensão de garantia de Appliance de Backup Marca: HPE Descr.: Serviços de garantia do fabricante para HPE HPE StoreOnce 3640	523167-1	Und.	2	21.000,00	<b>42.000,00</b>
2.3	Expansão de Capacidade de 36 TB para Appliance de Backup Marca: HPE Modelo: HPE StoreOnce 3640 48TB Upgrade Kit	520995-1	Und.	4	55.000,00	<b>220.000,00</b>
2.4	Serviço de extensão de garantia de Expansão de capacidade de 36TB de Appliance de Backup Marca: HPE Descr.: Serviços de garantia do fabricante para HPE StoreOnce 3640 Upgrade Kit	523168-0	Und.	4	12.500,00	<b>50.000,00</b>
2.5	Serviço de Instalação e Configuração com Transferência de Conhecimento (Hands-on)	495165-4	Und.	2	37.000,00	<b>74.000,00</b>
2.6	Serviço de Instalação de Expansão de Capacidade	517913-0	Und.	4	14.500,00	<b>58.000,00</b>
<b>Valor Total Lote 02 (R\$):</b>						<b>1.100.000,00</b>

## CONDIÇÕES COMERCIAIS:

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão.

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias a partir da emissão de nota de serviço de entrega.

**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**GARANTIA DOS PRODUTOS OFERTADOS:** Conforme Edital;

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

**IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, CONTRIBUIÇÕES, OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES:** Estão inclusos no valor da solução. Alíquota de ICMS 18% e ISS de 5%.

### ABERTURA DE CHAMADOS NA HPE

Telefone: **0800 55 64 05**

Internet: [www.hpe.com.br](http://www.hpe.com.br)

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA HPE/ARUBA

#### SUPRISERVI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Av. Governador Agamenon Magalhaes, 477

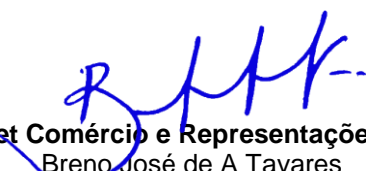
Sl. 401, 4o Complemento: Empresarial Isaac

Ilha do Leite Recife/PE Cep:50070-425

E-MAIL: [michel.fussi@ativats.com.br](mailto:michel.fussi@ativats.com.br) – Michel Fussi

TELEFONES: 55 19 3272-2280 / 55 19 99666-5156

Atenciosamente,

  
**Plugnet Comércio e Representações LTDA**  
Breno José de A Tavares  
RG 1.862.424 – SSP/RN  
Diretor

## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

### Descrição Técnica – Proposta para o LOTE 02 - Backup

#### 9.2.1. Item 2.1 - Appliance de Backup com 36 TB (02 unidades)

Marca: HPE

Modelo: HPE StoreOnce 3640

Part Numbers do Item (01 Unidade)

RESUMO DA SOLUÇÃO		
HARDWARE		
QTDE	PN	Descrição
1	BB955A	HPE StoreOnce 3640 48TB System
2	BB982A	HPE StoreOnce Gen4 10/25Gb SFP Card
2	BB986A	HPE StoreOnce Gen4 16Gb FC Network Card
2	BB983A	HPE StoreOnce Gen4 10/25Gb SFP Card LTU
2	BB987A	HPE StoreOnce Gen4 16Gb FC Card LTU
4	QK734A	HPE Premier Flex LC/LC OM4 2f 5m Cbl
2	BB962A	HPE StoreOnce 3640 48TB Cap Upg Kit
4	844477-B21	HPE 25Gb SFP28 to SFP28 3m DAC
SOFTWARE		
QTDE	PN	Descrição
1	BB994AAE	HPE StoreOnce Encryption E-LTU

#### Especificações Técnicas

9.2.1.3.1. Deverá obrigatoriamente fazer uso de sistemas inteligentes de armazenamento de backup em disco, baseado em “Appliance”, que se entende como um subsistema com o propósito específico de entrada dos dados de backup, deduplicação, compactação e replicação dos dados de backup;

9.2.1.3.2. O “Appliance” deverá ser composto, de processamento e armazenamento integrado, dedicado única e exclusivamente, à execução das atividades de entrada, deduplicação e replicação dos dados enviados pelos servidores de backup;

9.2.1.3.3. O “Appliance” deve ser totalmente compatível com a solução de backup Veeam Backup & Replication 10, como descrito no link [https://helpcenter.veeam.com/docs/backup/vsphere/deduplicating\\_storage\\_appliances.html?ver=100](https://helpcenter.veeam.com/docs/backup/vsphere/deduplicating_storage_appliances.html?ver=100);

9.2.1.3.4. O Sistema Operacional do equipamento deverá ser licenciado e nativo do produto. Não serão aceitas as modalidades OEM de sistemas operacionais de propósito geral, tal como Windows ou Unix/Linux;

9.2.1.3.5. Deverá ter capacidade de operação nos seguintes modos simultaneamente:

9.2.1.3.5.1. VTL - Emulação de Tape Libraries, Drives e Cartuchos de Fitas;

9.2.1.3.5.2. OST - OpenStorage Technology;

9.2.1.3.5.3. NAS - Através de protocolo CIFS e NFS.

9.2.1.3.6. Deverá ter tecnologia de deduplicação com as seguintes características:

9.2.1.3.6.1. Deduplicação em memória e em tempo real (in-line) dos dados recebidos para gravação em disco, não sendo aceito “manobra” dos dados em área temporária em disco para ingestão de dados não deduplicados;

- 9.2.1.3.6.2. Compressão de dados após deduplicação para armazenamento em disco;
- 9.2.1.3.6.3. Método de deduplicação baseado em comparação de blocos de dados com tamanho de bloco variável;
- 9.2.1.3.7. A solução ofertada deverá possuir desempenho em modo VTL nativo para gravação de no mínimo 6 TB/h (seis terabytes por hora) e em modo otimizado desempenho de gravação para no mínimo 18 TB/h (treze terabytes por hora), essas métricas deverão ser comprovadas através de documentação publicada pelo fabricante do produto ofertado;
- 9.2.1.3.8. Desempenho de leitura de pelo menos 80% do desempenho de gravação, em modo VTL nativo para a configuração solicitada;
- 9.2.1.3.8.1. Caso não seja possível atingir esse nível de performance na recuperação, será necessário um adicional de 20% de performance na taxa de gravação.
- 9.2.1.3.9. Capacidade nativa habilitada de replicação dos dados deduplicados com outro equipamento idêntico, através de rede TCP/IP;
- 9.2.1.3.10. Capacidade mínima de armazenamento nativo em disco de 36 TB (trinta e seis terabytes) úteis para dados, instalados e licenciados, descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou deduplicação;
- 9.2.1.3.11. Deverá suportar expansão mínima da capacidade de armazenamento de 36 TB (trinta e seis terabytes), totalizando no mínimo 100 TB (cem terabytes) úteis para dados, através de instalação de discos, módulos ou licenciamento adicionais, devendo ser descontadas todas as perdas com redundâncias (RAID) e ganhos com compactação e/ou deduplicação;
- 9.2.1.3.12. Deverá ser fornecido com as funcionalidades de replicação remota e criptografia de dados, nativamente habilitado para a capacidade máxima de expansão suportada pelo equipamento, possibilitando assim a cópia e armazenamento dos dados de forma segura e criptografada entre dois ou mais equipamentos do mesmo fabricante;
- 9.2.1.3.13. Deverá conter discos com interfaces SATA (Serial ATA) ou NL-SAS (Near Line SAS) com rotação mínima de 7.2K RPM (sete mil de duzentas rotações por minuto), configurados obrigatoriamente em RAID 6;
- 9.2.1.3.14. Deverá possuir no mínimo as seguintes interfaces:
- 9.2.1.3.14.1. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas externas de conexão Fiber Channel para conexão SAN, com velocidade de 16 Gb/s (dezesesseis gigabits por segundo) podendo operar a 8 Gb/s (oito gigabits por segundo), acompanhadas dos respectivos cordões ópticos contendo 1 (um) par de fibras multimodo cada, com terminações LC/LC e comprimento mínimo de 05 (cinco) metros no padrão mínimo OM4;
- 9.2.1.3.14.2. Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas LAN de 25 Gigabit Ethernet acompanhando 04 (quatro) Cabos DAC/Twinax SFP+ de 25GbE com comprimento mínimo de 02 (dois) metros;
- 9.2.1.3.15. Deverá possuir ventiladores e fontes de alimentação redundantes;
- 9.2.1.3.16. Deverá prover através de console WEB acesso aos seguintes dados:
- 9.2.1.3.16.1. Desempenho em tempo real dos jobs de backup;
- 9.2.1.3.16.2. Utilização da capacidade física e lógica (antes e após deduplicação e compressão);
- 9.2.1.3.16.3. Taxa de deduplicação.
- 9.2.1.3.17. Deverá possuir capacidade para a detecção de falhas abrangendo auto-monitoração, geração de logs, envio de e-mails e geração de traps SNMP;
- 9.2.1.3.18. O equipamento deve ser novo, sem uso, estar em produção, e deverá ser o modelo mais recente que atenda esta especificação;
- 9.2.1.3.19. O suporte e manutenção do equipamento durante todo período de garantia deverá ser prestado diretamente pelo fabricante do equipamento, devendo realizar o suporte de forma colaborativa, ou seja, interagir diretamente com o fabricante da solução de software utilizada pela CONTRATANTE. Essa exigência deverá ser comprovada através de documentação oficial do fabricante para o nível de serviço exigido ou em caso de inexistência da mesma, através de declaração do fabricante direcionada ao processo comprovando assim o compromisso do nível de serviço;
- 9.2.1.3.20. A solução ofertada deve contemplar o hardware e o(s) software(s) acima descritos, sua instalação física e lógica, sua ativação, configuração e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução;
- 9.2.1.4. Garantia
- 9.2.1.4.1. O prazo de garantia do fabricante do equipamento é de 90 dias conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

## 9.2.2. Item 2.2 - Serviço de extensão de garantia de Appliance de Backup (garantia e suporte técnico de 60 meses) (02 unidades)

Marca: HPE

### PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Insc. Estadual Nº. - 0241444-95  
C.N.P.J. Nº. - 02.213.325/0001-88  
www.plugnetshop.com.br  
plugnet@plugnetshop.com.br

### MATRIZ – RECIFE / PE

Rua Gen. Abreu e Lima, 222,  
Rosarinho, 52041-040  
Fone/Fax: 81 3426.7006  
plugnet@plugnetshop.com.br

### FILIAL – JOÃO PESSOA / PB

Av. Nossa Senhora dos  
Navegantes, 104 / 402 Tambaú  
Fone/Fax: 83 3226.1422  
plugnetpb@plugnetshop.com.br

### FILIAL – BELÉM / PA

Av. Romulo Maiorana, 700 –  
Sala 1709 – Edf. Vitta Office –  
Belém/PA – CEP: 66.093-672  
plugnetpa@plugnetshop.com.br

**Modelo:** Serviços de garantia do fabricante para HPE HPE StoreOnce 3640

Part Numbers do Item (01 Unidade)

SERVICES		
QTDE	PN	Descrição
1	H7J36A5	HPE 5Y Foundation Care CTR Service
1	H7J36A5 ZGZ	HPE StoreOnce 3640 48TB System Support

### Especificações Técnicas

#### 9.2.2.3.1. Características Gerais

9.2.2.3.1.1. O prazo de garantia e suporte técnico do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;

9.2.2.3.1.2. Caso a garantia padrão de fábrica do equipamento ofertado seja menor que o exigido neste edital, o licitante deverá informar em sua proposta o PART NUMBER – PN da garantia incorporada ao equipamento;

9.2.2.3.1.3. O prazo máximo para atendimento do chamado deve ser de até 02 (duas) horas após a sua abertura;

9.2.2.3.1.4. Durante o período da garantia o prazo máximo de resolução do chamado e restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento deverá ser de até 06 (seis) horas após a abertura do chamado;

9.2.2.3.1.5. Todos os componentes dos equipamentos são do próprio fabricante e estão em conformidade com a sua política de garantia, não serão integrados de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

9.2.2.3.1.6. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando a Unidade Federativa de domicílio da mesma;

9.2.2.3.1.7. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

9.2.2.3.1.8. A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que porventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;

9.2.2.3.1.9. Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. Deverá ser fornecida juntamente com a proposta uma planilha contendo as comprovações de todos itens e subitens das exigências com mínimo as seguintes colunas: documento, página e trecho comprobatório. A omissão dessas informações acarretará a desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta;

9.2.2.3.1.10. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;

9.2.2.3.1.11. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folders impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados

anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

### 9.2.3. Item 2.3 - Expansão de Capacidade de 36 TB para Appliance de Backup (04 Unidades)

**Marca:** HPE

**Modelo:** HPE StoreOnce 3640 48TB Cap Upg Kit

*Part Numbers do Item (01 Unidade)*

RESUMO DA SOLUÇÃO		
HARDWARE		
QTDE	PN	Descrição
1	BB962A	HPE StoreOnce 3640 48TB Cap Upg Kit

#### *Especificações Técnicas*

- 9.2.3.3.1. Módulo de expansão ou licenciamento adicional para expansão da Solução de Armazenamento para Backup em Disco, item 3.1 deste Termo de Referência, devendo ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e homologado e certificado pelo mesmo para integração na solução;
- 9.2.3.3.2. Deve permitir a expansão de capacidade do Item 3.1 deste Termo de Referência em, no mínimo, 36 TB úteis, descontadas todas as perdas com redundâncias, paridades e spares de proteção do arranjo de discos e os ganhos com compactação e deduplicação de dados;
- 9.2.3.3.3. Em caso de adição de módulos os respectivos deverão conter discos com interfaces SATA (Serial ATA) ou NL-SAS (Near Line SAS) com rotação mínima de 7.2K RPM (sete mil de duzentas rotações por minuto), configurados obrigatoriamente em RAID 6;
- 9.2.3.3.4. Deve ser fornecido todos os cabos, acessórios e licenciamento de software necessários à instalação do equipamento;
- 9.2.3.3.5. Todos os serviços relacionados a instalação e configuração do módulo de expansão devem estar inclusos;
- 9.2.3.3.6. Garantia
- 9.2.3.3.6.1. O prazo de garantia do fabricante do equipamento é de 90 dias conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

### 9.2.4. Item 2.4 - Serviço de extensão de garantia de Expansão de capacidade de 36TB de Appliance de Backup (garantia e suporte técnico de 60 meses) (04 Unidades)

**Marca:** HPE

**Modelo:** Serviços de garantia do fabricante para HPE HPE StoreOnce 3640 Upgrade Kit

*Part Numbers do Item (01 Unidade)*

SERVICES		
QTDE	PN	Descrição
1	H7J36A5	HPE 5Y Foundation Care CTR Service
1	H7J36A5 ZH4	HPE StoreOnce 3640 48TB Cap Upg Kit Supp

### Especificações Técnicas

9.2.4.3.1. O prazo de garantia e suporte técnico do fabricante para os equipamentos será de no mínimo 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7(sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, sistemas operacionais, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos;

9.2.4.3.2. Caso a garantia padrão de fábrica do equipamento ofertado seja menor que o exigido neste edital, o licitante deverá informar em sua proposta o PART NUMBER – PN da garantia incorporada ao equipamento;

9.2.4.3.3. O prazo máximo para atendimento do chamado deve ser de até 02 (duas) horas após a sua abertura;

9.2.4.3.4. Durante o período da garantia o prazo máximo de resolução do chamado e restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento deverá ser de até 06 (seis) horas após a abertura do chamado;

9.2.4.3.5. Todos os componentes dos equipamentos são do próprio fabricante e estão em conformidade com a sua política de garantia, não serão integrados de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;

9.2.4.3.6. A empresa fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica on-site na sede da contratante considerando a Unidade Federativa de domicílio da mesma;

9.2.4.3.7. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico tipo 0800 para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

9.2.4.3.8. A empresa fabricante deverá durante todo período da garantia do equipamento, manter em seu site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados e prover todas as atualizações e correções de bug para drivers, softwares e firmware que porventura sejam necessários ao respectivo equipamento de forma proativa;

9.2.4.3.9. Deverão ser informados na proposta todos os part numbers de equipamento, software e serviços que compõem as soluções ofertadas. Deverá ser fornecida juntamente com a proposta uma planilha contendo as comprovações de todos itens e subitens das exigências com mínimo as seguintes colunas: documento, página e trecho comprobatório. A omissão dessas informações acarretará a desclassificação da proposta. O modelo ofertado deve estar em linha de produção, na data de entrega da proposta;

9.2.4.3.10. Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados;

9.2.4.3.11. Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a contratante. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folders impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados.

### 9.2.5. Item 2.5 - Serviço de Instalação e Configuração com Transferência de Conhecimento (Hands-on) (02 Unidades)

**Oferta:** Serviço de Instalação e Configuração com Transferência de Conhecimento (Hands-on)

### Especificações Técnicas

9.2.5.3.1. Criar o plano de execução do serviço;

9.2.5.3.2. Reunião inicial para alinhamento;

- 9.2.5.3.3. Levantamento dos requisitos;
- 9.2.5.3.4. Instalar e configurar a ferramenta de abertura de chamados automática diretamente no fabricante do equipamento;
- 9.2.5.3.5. Configurar e integrar o Appliance de Backup com a solução Veeam Backup & Replication 10 já existente no ambiente da CONTRATANTE;
- 9.2.5.3.6. Dispor de no mínimo um profissional capacitado no software de backup da CONTRATANTE (apresentar certificado);
- 9.2.5.3.7. Dispor de no mínimo um profissional capacitado no Appliance de Backup de fabricante (apresentar certificado);
- 9.2.5.3.8. Realizar de testes de Backup e Restore na solução;
- 9.2.5.3.9. Documentar o ambiente implementado;
- 9.2.5.3.10. Efetuar a transferência de conhecimento (hands-on) da administração e operação da solução;

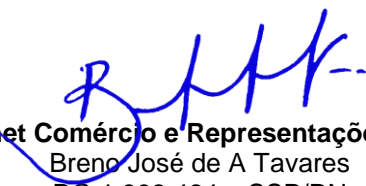
## 9.2.6. Item 2.6 - Serviço de Instalação de Expansão de Capacidade (04 Unidades)

**Oferta:** Serviço de Instalação de Expansão de Capacidade

### *Especificações Técnicas*

- 9.2.6.3.1. Efetuar serviço de expansão de capacidade instalada para backup em disco incluindo aplicação de licenças e/ou instalação e configuração de novos discos;

Atenciosamente,

  
**Plugnet Comércio e Representações LTDA**  
Breno José de A Tavares  
RG 1.862.424 – SSP/RN  
Diretor

Recife, 24 de Maio de 2021.

**Ao**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.SRP.2021.0030.MPPE**

**DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: Plugnet Comércio e Representações LTDA  
Inscrição Estadual: N.º: 18.1.001.0241444-4  
CNPJ N.º: 02.213.325/0001-88  
Endereço: Rua General Abreu e Lima, 222 – Rosarinho - Recife-PE, CEP 52.041-040  
Fone/Fax: 81 3426.7006

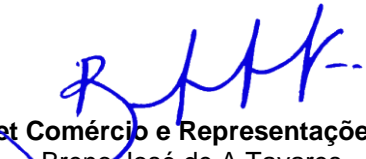
**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Banco do Brasil S.A. – 001  
Agência: Casa Forte – 1509-1 (Recife – PE)  
Conta Corrente: 9.075-1

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Breno José de Araújo Tavares  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Empresário  
RG: 1.862.424 – SSP/RN  
CPF: 376.381.144-34  
Endereço: Rua Jorge de Albuquerque, 31, Apto. 1201, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-100

Atenciosamente,

  
**Plugnet Comércio e Representações LTDA**  
Breno José de A Tavares

RG 1.862.424 – SSP/RN  
Diretor

**PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Insc. Estadual N°. - 0241444-95  
C.N.P.J. N°. - 02.213.325/0001-88  
[www.plugnetshop.com.br](http://www.plugnetshop.com.br)  
[plugnet@plugnetshop.com.br](mailto:plugnet@plugnetshop.com.br)

**MATRIZ – RECIFE / PE**

Rua Gen. Abreu e Lima, 222,  
Rosarinho, 52041-040  
Fone/Fax: 81 3426.7006  
[plugnet@plugnetshop.com.br](mailto:plugnet@plugnetshop.com.br)

**FILIAL – JOÃO PESSOA / PB**

Av. Nossa Senhora dos  
Navegantes, 104 / 402 Tambaú  
Fone/Fax: 83 3226.1422  
[plugnetpb@plugnetshop.com.br](mailto:plugnetpb@plugnetshop.com.br)

**FILIAL – BELÉM / PA**

Av. Romulo Maiorana, 700 –  
Sala 1709 – Edf. Vitta Office –  
Belém/PA – CEP: 66.093-672  
[plugnetpa@plugnetshop.com.br](mailto:plugnetpa@plugnetshop.com.br)

Recife, 24 de Maio de 2021.

Ao  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.SRP.2021.0030.MPPE

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP  
01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017**

**Nome da Empresa:** Plugnet Comércio e Representações LTDA  
CNPJ N.º: 02.213.325/0001-88


**Nome do Declarante:** Breno José de Araújo Tavares  
CPF: 376.381.144-34  
Cargo: Diretor

**Declaro**, nos termos da Resolução n.º 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução n.º 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

(  ) a) os sócios desta empresa, bem com o seus empregados, gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(  ) b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

Por ser verdade firmo a presente, sob as penas da lei.

  
**Plugnet Comércio e Representações LTDA**  
Breno José de A Tavares  
RG 1.862.424 – SSP/RN  
Diretor

Recife, 24 de Maio de 2021.


**Ao**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0040.SRP.2021.0030.MPPE**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.213.325/0001-88, sediada na Rua General Abreu e Lima, 222 – Rosarinho – Recife/PE, por meio de seu representante legal e para fins da dispensa de licitação supracitada, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

Atenciosamente,

  
**Plugnet Comércio e Representações LTDA**  
Breno José de A Tavares  
RG 1.862.424 – SSP/RN  
Diretor